

3ª RETIFICAÇÃO AO CONTRATO DE COOPERAÇÃO (N.º 17/2022, N.º 150/2022 E N.º 66/2023)

N.º 97/2023

Considerando que:

- Em 18 de janeiro de 2022, foi celebrado entre o Município de Paredes e a Freguesia de Beire, um Contrato de Cooperação, tendo sido objeto de duas retificações.

- Pela Junta de Freguesia, foi manifestado o interesse em alterar o objeto do contrato, no sentido de incluir o apetrechamento do Bar de apoio ao Parque de Lazer de Beire;

Por esse facto, torna-se necessário, proceder-se à alteração do referido contrato, assim:

Entre o **MUNICÍPIO DE PAREDES**, NIPC 506656128, com sede no Parque José Guilherme, Paredes, representada pelo seu Presidente, José Alexandre da Silva Almeida, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeiro Outorgante;

E a **FREGUESIA DE BEIRE**, Pessoa coletiva de direito público nº 507 550 820, com sede na Rua da Boavista, nº 26 – 4580-282 da referida freguesia de Beire, a seguir designada por segundo outorgante, aqui representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, José Carlos Ribeiro Barbosa, com poderes legais para representação neste ato nos termos do disposto da alínea a) do nº 1 do artigo 18º da aludida Lei nº 75/2013, como Segundo Outorgante;

É celebrada a presente alteração ao contrato de cooperação supra referido, que altera a cláusula primeira do contrato inicial, passando essa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA 1ª

Objeto do Contrato

1 - Pelo presente contrato, o Município de Paredes, atribui à Freguesia de Beire, o valor global de 165.000€ (cento e sessenta e cinco mil euros), para comparticipação financeira das despesas destinadas às obras de requalificação do Edifício da Junta de Freguesia, da remodelação da Casa de Lembranças do Santo António de Beire e da ampliação e apetrechamento do Bar de apoio ao Parque de Lazer de Beire.

Mantêm-se em vigor todas as restantes cláusulas do contrato inicial e suas retificações.

Paredes, 11 de julho de 2023.

O Primeiro Outorgante:

O Segundo Outorgante:
